

**Processo n.:** @REP 20/00204630

**Assunto:** Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 009/2020 - Serviços de mão de obra para colocação de meio-fio e lajota e lajota sextavada de concreto

**Interessado:** Artur Antunes Pereira (Dinâmica Engenharia e Cosultoria Ltda. ME)

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Guabiruba

**Unidade Técnica:** DLC

**Decisão n.:** 810/2020

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação, formulada nos termos dos arts. 113, § 1º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, 66, parágrafo único, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 24 da Instrução Normativa n. TC-21/2015 e, no mérito, considerá-la improcedente, por se ter verificado que a empresa vencedora do certame apresentou um atestado de capacidade técnica, com a respectiva Certidão de Acervo Técnico, em cumprimento das regras editalícias e também do art. 30, § 1º, da Lei n. 8.666/93, além de ter comprovado a execução de quantidade de serviços superior à mínima exigida no item 6.4.1 do Edital do Pregão Presencial n. 009/2020.

2. Denegar o pedido cautelar de inabilitação da vencedora do certame ou de decretação da suspensão do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n. 009/2020.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DLC/COSE/Div.1 n. 342/2020*, ao Representante e ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Guabiruba.

4. Determinar o arquivamento deste processo.

**Ata n.:** 22/2020

**Data da sessão n.:** 19/08/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC